



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 01/2023**

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva (C.R.) conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 47/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Professor de Língua Estrangeira - inglês	SEDE	01	20hs	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena	2.377,70
2	Professor de Educação Física (C.R.)	Área Rural	01	08hs	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena	2.377,70

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

**Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

**Dia e Horário:** Dia 08/02 das 7:30h às 11h e das 13:00h às 17:00;

Dia 09/02 das 7:30h às 11h.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, que estará disponível do Endereço eletrônico [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), devendo apresentar toda a





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferência do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição no Diário oficial dos Municípios o candidato deverá entregar ao servidor responsável pela inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**” juntamente com os títulos para avaliação.

#### **4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

4.1 – O Candidato deverá preencher a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**” (Anexo II), do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 que estará disponível do Endereço eletrônico [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá do dia 10 de fevereiro de 2023 até às 11hs do dia 13 de fevereiro de 2023 para providenciar os documentos que deverão ser entregues juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS (Anexo II)**, devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

4.3 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.5 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

#### **6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 – Maior pontuação no Item 1 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.2 – Maior pontuação no Item 2 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.3 – Maior pontuação no Item 3 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.4 – Maior idade.

#### **7. - DA INVESTIDURA NO CARGO**

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

## 8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

## 9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação no site do Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	Dia 08/02 das 07:30h – 11:00h e das 13:00h às 17:00h e Dia 09/02 das 07:30h – 11:00h
Publicação dos inscritos	10/02/2023
Entrega dos Títulos	Dia 10/02 07:30h – 11:00h e das 13:00h às 17:00h Dia 13/02 das 07:30h – 11:00h
Publicação do resultado da análise de currículo	15 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado	16 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado dos recursos	17 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado final e homologação	17 de fevereiro de 2023
Convocação	A partir do 23 de fevereiro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

Laguna Carapã – MS, em 06 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO  
Presidente

FABIANA WATTHIER  
Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. Informar o cargo pretendido.

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**LOCAL DO MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

.....

**COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**ANEXO – II**

**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR**

**Ficha - 01**

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
<b>Total de documentos</b>				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR**

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	6 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	4 cada	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	3 cada	
<b>Total</b>				<b>100</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

## ANEXO III

### RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N° ...../2023 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação do análise de documento

( ) outros.

Cargo: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome e Assinatura do Candidato: .....